



PROJETO DE LEI

O.2  
POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS À VIDA  
VER. VALDIR  
09/SET/96

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
09/SET/96  
049/96  
MC  
Oficial Legislativo

"Autoriza o poder executivo a suplementar verbas e dá outras providências".

APRESENTADO E  
APROVADO A UR-  
GÊNCIA POR 7  
VOTOS FAVORÁVEIS.  
AVIENTE O VER.  
VALDIR, GM 09.029

LEI Nº 224 / 96

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS  
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias

01.01.01.01.0012.001- Plenário

3.1.1.1.01 - Pessoal Fixo.....R\$ 23.111,00

SUB TOTAL.....R\$ 23.111,00

01.01.01.01.0012.002- Expediente Administrativo

3.1.1.1.01- Pessoal Fixo.....R\$ 5.410,00

3.1.1.3.00- Obrigações Patronais.....R\$ 263,00

SUB TOTAL.....R\$ 5.673,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$28.784,00

Art. 2º Servirão de cobertura para o respectivo crédito, o valor de R\$ 11.454,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) a maior e a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

01.01.01.01.0012.001- Plenário

3.1.1.1.02- Diárias.....R\$ 1.250,00

3.1.2.0.00- Material de Consumo.....R\$ 1.400,00

3.1.3.2.00- Outros Serv; Encargos.....R\$ 500,00

4.1.1.0.00- Obras e Investimentos.....R\$ 300,00

4.1.2.0.00- Equip. e Mat.Perm.....R\$ 500,00

SUB TOTAL.....R\$ 3.950,00



010101010012.002- Expediente Administrativo

3.1.1.1.02	-Diárias.....	R\$ 1.190,00
3.1.1.1.03	-Rescisões.....	R\$ 500,00
3.1.2.0.00	-Material Consumo.....	R\$ 1.590,00
3.1.3.1.00	- Rem.Serv.Pessoais.....	R\$ 600,00
3.1.3.2.00	-Outros Serv. Encargos.....	R\$ 1.500,00
3.1.9.2.00	- Desp.Exerc. Anterior.....	R\$ 300,00
3.2.5.3.00	- Salário Família.....	R\$ 700,00
3.2.6.1.00	-Juro Div. Contratada.....	R\$ 300,00
3.2.6.5.00	-Juros Outr. Dividas.....	R\$ 400,00
4.1.1.0.00	-Obras e Investimentos.....	R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00	-Equip. e Mat. Perm.....	R\$ 3.700,00
4.2.1.0.00	-Aquisição Imóveis.....	R\$ 600,00
TOTAL.....		R\$17.330,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

Manoel Viana, 05 de setembro de 1996

Léo Durlo

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se em 11 de setembro de 1996.

Rosane Colpo Durlo

Sec. Faz. e Turismo.



JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldo nas rubricas que estão com os mesmos esgotados e para que possamos continuar nosso trabalho estamos ajustando-os. Pedimos para que o presente Projeto seja apreciado com regime de URGÊNCIA.

LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL